

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – PPGD/UFPR

– DISCIPLINA DOUTORADO –

Direito da Sociedade da Informação:

Direitos Intelectuais, Economia Criativa, Direitos Autorais e Novas Tecnologias

PLANO AULA

Professor: Dr. Marcos Wachowicz

1 Linhas de Pesquisa

Propriedade Intelectual: Inovação e Conhecimento – analisar a tutela jurídica dos novos bens intelectuais advindos da nova Tecnologia da Informação com vistas ao desenvolvimento socioeconômico que promova inovação, inclusão tecnológica e difusão do conhecimento.

Direito Autoral: Direitos Fundamentais e Diversidade Cultural – compreender os efeitos do direito fundamental à cultura sobre os limites do direitos autorais; a proteção e circulação da produção cultural desenvolvida nas instituições públicas; os papéis da cidadania cultural no processo de inclusão social; a função do Estado em matéria cultural, as políticas públicas de cultura e a regulamentação jurídica dos direitos culturais.

Economia Criativa: Propriedade Intelectual e Desenvolvimento – estudar o Direito Autoral enquanto instrumento jurídico capaz de servir como marco regulatório para a formulação de políticas públicas a fim de fortalecer as indústrias criativas e dinâmicas, com vista a uma Economia Criativa sustentável para o país.

Regime Internacional de Propriedade Intelectual: Tratados e Organizações Internacionais (OMC, OMPI e UNESCO) – avaliar o Sistema Internacional de Tutela da Propriedade Intelectual face a revolução tecnológica da informação, das novas formas de comunicação, de expressão, de produção de bens intelectuais e como as novas redes sociais na Internet possibilitam a socialização do conhecimento.

Sociedade da Informação: Democracia e Inclusão Tecnológica – analisar as novas formas de criação de bens intelectuais (obras colaborativas), de transformação criativa (samplers), de distribuição/compartilhamento advindas das redes sociais (P2P), e a socialização do conhecimento enquanto paradigma da cultura digital sobre a regulamentação dos direitos autorais.

Direitos das Novas Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC's) – identificar o conteúdo da proteção jurídica e o alcance da circulação da produção cultural desenvolvida nas instituições públicas e do regime de concorrência aplicado às novas mídias na Internet.

Propriedade Intelectual e Direito Concorrencial – compreender a interface do direito concorrencial e da propriedade intelectual nos novos modelos de negócios na Sociedade da Informação com foco no desenvolvimento dos setores produtivos da Economia Criativa.

2. Disciplina/Seminário

Direito da Sociedade da Informação: Direitos Intelectuais, Economia Criativa e Novas Tecnologias.

a. Justificativa

2.1. Direito da Sociedade da Informação

A nova **Sociedade da Informação** possui como característica intrínseca infindáveis potencialidades de difusão de obras intelectuais. O desenvolvimento das novas tecnologias da comunicação digital conjugado com o recurso a meios informáticos propiciou o surgimento da Sociedade da Informacional. Todos esses avanços técnicos dão base a estruturas globais de sistemas informáticos de comunicação, dentro do processo de globalização.

A associação das auto-estradas da informação, como infra-estrutura do ciberespaço, permite a existência de uma rede denominada INTERNET, que interliga um número incontável de computadores em todo o planeta, disponibilizando por meio de programas de computador bases de informações, que a cada dia se ampliam numa velocidade surpreendente.

A INTERNET reduziu drasticamente as barreiras de espaço e tempo, facilitando o desenvolvimento da Sociedade da Informação baseada no conhecimento, na pesquisa de ponta e no acesso à informação.

Contudo, evidencie-se que cada conquista tecnológica é acompanhada do surgimento de novos desafios para o Direito.

2.2 Direitos Intelectuais

Os **Direitos Intelectuais** são decorrências de conquistas tecnológicas. Com efeito, foi a preocupação com a proteção da tecnologia oriunda da Revolução Industrial que estimulou o surgimento de Tratados Internacionais (Convenção de Paris 1883 e de Berna 1886), que foram norteadores de legislações estrangeiras como também do Direito brasileiro.

A Propriedade Intelectual passou a englobar as proteções distintas oferecidas pelo Direito Industrial e pelo Direito do Autor. Assim, o registro de patente dos equipamentos (tipos móveis) passou a ser tutelado sob a égide jurídica da Propriedade Industrial, enquanto a obra intelectual reproduzida (livros) é tutelada e protegida pelo Direito Autoral.

A tutela à propriedade intelectual se opera no âmbito do Direito Interno e do Direito Internacional, visando à proteção do criador. Num primeiro momento, o inventor estaria protegido de acordo com as leis de seu Estado. Num segundo, pelas normativas internacionais ou comunitárias que regulavam a propriedade intelectual.

Essa sistemática não foi concebida para as mudanças intrínsecas ao advento da Sociedade da Informação. O processo de digitalização implicou novos contornos para os bens intelectuais, como também provocou o aparecimento de novos bens, os quais ganharam rapidamente relevo jurídico, nomeadamente os bens informáticos.

2.3. Economia Criativa

A denominada **Economia Criativa** é portadora desses novos contornos para os bens intelectuais. No Brasil, ainda inexistente um modelo nacional para os Setores Criativos ou uma Política Pública voltada para a Economia Criativa, os primeiros passos foram dados em 2004 quando da realização do encontro quadrienal da *United Nations Conference on Trade Develop* – UNCTAD, o UNCTAD XI, em São Paulo.

Nos anos que se seguiram paulatinamente alcançou o espaço central dos debates como alternativa viável de desenvolvimento sustentável, culminando no ano de 2011, quando o Ministério da Cultura houve por anunciar a criação de uma Secretaria da Economia Criativa específica dentro da estrutura.

A Economia Criativa é um conceito novo e em evolução implicando na mudança das estratégias de desenvolvimento convencionais segmentadas e reducionistas focadas nos bens intelectuais como commodities primárias e na fabricação industrial.

A Economia criativa é sistêmica, lida com as interfaces entre a economia, a cultura e a tecnologia com vistas a um desenvolvimento sustentável num movimento incluído de compartilhamento, centrado no uso e acesso aos produtos criativos por meio das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs). Nesta medida é que a Economia Criativa alcança as TICs, a educação, a arquitetura, o design, a formação de agentes criativos, os Arranjos Produtivos Locais (APL) e os Setores Criativos (SCs).

Importância econômica dos setores criativos a nível mundial foi mensurada pela OMPI implicando (direta ou indiretamente relacionadas ao Direito Autoral) equivale atualmente a mais de 7% do PIB dos países desenvolvidos.

A construção de um marco regulatório para a Economia Criativa no Brasil necessita de uma nova visão dos Direitos Autorais com um novo equilíbrio entre os interesses privados do autor com os interesses públicos da coletividade, assim balizados:

- (i) não num modelo de negócio que cria uma escassez artificial por meio de um regime jurídico de direitos exclusivos;
- (ii) não mais o foco da proteção exclusiva do bem intelectual apenas com vistas a resguardar o retorno do investimento e/ou desenvolvimento econômico, mas que sejam fundados nos princípios de sustentabilidade e de inclusão social/cultural/tecnológica;
- (iii) não mais a proteção maximalista dos interesses daqueles que comercializam, que promovem e que divulgam, minimizando os interesses dos autores que efetivamente criam;
- (iv) não mais de um desenvolvimento que não seja capaz de reduzir as desigualdades, de gerar trabalho e renda, educação e cidadania plena; e,
- (v) não mais uma visão de um direito exclusivo absoluto do autor, mas perceber a dimensão pública e privada do Direito Autoral compreendendo a sua importância para a manutenção das pessoas que participam com sua criatividade na base dinâmica da Economia Criativa.

2.3. Novas Tecnologias

O ordenamento jurídico foi surpreendido com a dinâmica estimulada pelas **novas tecnologias**, cuja capacidade de gerar fatos novos imobiliza o legislador, incapaz de acompanhá-la. Neste sentido, o direito da Propriedade Intelectual encontra-se no centro das atenções e preocupações porque a Ciência do Direito com seus primados clássicos, sua lógica hierárquica, territorial e burocratizada, não concebe respostas satisfatórias à solução de conflitos da Sociedade Informacional apenas em imersão.

É indiscutível que na Sociedade Informacional o bem intelectual esteja altamente internacionalizado, apontando para o esgotamento dos limites do tradicional Estado-Nação, incapaz de por si só regulamentá-lo, controlá-lo e protegê-lo.

Por certo também que este avanço tecnológico imanente da Sociedade da Informação não se desenvolve dissociado da ordem econômica.

A discussão sobre o conjunto internacional de regras mínimas, que deverão de ser aplicadas em todos os estados membros da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI) e da Organização Mundial do Comércio (OMC), como meio de tutelar a propriedade intelectual e seu desenvolvimento no mundo, torna-se imprescindível e inevitável. De igual modo, faz-se mister analisar a relevância dos impactos que o progresso tecnológico da informação pode gerar para o ser humano e as comunidades em geral, ora incluindo-os na Sociedade Informacional, ao possibilitar seu acesso aos bancos de dados, ora excluindo-os, quando estes, por questões econômicas ou políticas, não tenham acesso à informação.

Neste sentido, é imperioso investigar os caminhos que o Direito terá de percorrer para permitir que, de uma forma justa e equitativa, os fornecedores de serviços, os titulares de propriedade intelectual e os utilizadores, a sociedade civil, de modo geral, possa se beneficiar desse novo universo digital.

3. EMENTA

- Direito da Sociedade da Informação, Novas Tecnologias e Direitos Intelectuais. - Direitos Intelectuais e o Cenário Internacional: Regime jurídico, tendências e modelos de desenvolvimento. - Direitos Intelectuais e as Novas Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC's). - Cultura Digital e novas TIC's: criação, autoria, compartilhamento, domínio público. - Dimensões do Direito da Propriedade Intelectual na Economia Criativa: aspectos econômicos e sócio culturais. - Políticas Públicas: Novos modelos de desenvolvimento e o papel estratégico dos setores criativos

4. OBJETIVOS

4.1. OBJETIVO GERAL

Trabalhar os conceitos sistêmicos da Sociedade Informacional para observar novas dimensões do Direito da Propriedade Intelectual com vistas ao desenvolvimento da Economia Criativa, com o fortalecimento dos Setores Criativos. Realizar uma revisão crítica dos fundamentos da propriedade intelectual, em especial os Direitos Intelectuais diante deste novo ambiente tecnológico, cultural e social.

4.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Estudar a Sociedade Informacional e os Direitos Intelectuais na formação dos conceitos básicos, os fundamentos históricos, econômicos e epistemológicos da propriedade intelectual.
- Discutir as questões inerentes à propriedade intelectual como tema central de um marco regulatório para a Economia Criativa com vistas ao fortalecimento dos Setores Criativos (SC) e dos Arranjos Produtivos Locais (APLs).
- Analisar o Sistema Internacional de Tutela dos Direitos Intelectuais criados a partir da Convenção de Paris e de Berna dentro do contexto da revolução das novas TIC's.
- Estudar a Convenção sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais da UNESCO 2005 como marco regulatório complementar a Convenção de Berna.
- Analisar as principais tendências e inovações da Propriedade Intelectual no mundo contemporâneo.
- Estudar os Direitos Intelectuais enquanto instrumento jurídico capaz de servir como marco regulatório para a formulação de políticas públicas a fim de fortalecer as indústrias criativas e dinâmicas.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Introdução geral dos Sistemas Internacionais de Proteção a obra intelectual.
2. A Convenção sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais da UNESCO 2005
3. Sociedade Informacional e a cultura contemporânea seus novos modelos de desenvolvimento.
4. Revolução da Tecnologia da Informação: Industrias culturais dinâmicas e uso das novas TIC's .
5. Os setores criativos e a inclusão cultural e digital.
6. Propriedade Intelectual: Domínio Público e Patrimônio Cultural.

6. METODOLOGIA DOS SEMINÁRIOS

Os Seminários serão apresentados pelo(s) responsável(is) obedecendo os seguintes critérios:

- 1) O expositor enviará ao grupo, com antecedência de no mínimo 15 dias o seu roteiro de sua apresentação, contendo enfoque do tema e bibliografia consultada, além da bibliografia obrigatória, bem como sugestão de leitura complementar.
- 2) Na data do seminário, o expositor dará início a aula e terá de 50 minutos até uma hora para sua exposição.
- 3) Os debatedores, sorteados na data, terão 20 a 40 minutos para apresentar suas críticas e formular questões que serão debatidas pela turma.
- 4) Após os debates, o professor fará a composição do tema, ressaltando aspectos importantes, suprimindo lacunas, se houver, e tecendo considerações finais.
- 5) O professor poderá convidar outros professores, pesquisadores ou alunos para participar como ouvintes, avaliadores ou segundo debatedor.

7. AVALIAÇÃO

7.1 Avaliação dos Seminários

Os expositores serão avaliados:

- a) Pela atualidade da abordagem do tema;
- b) Pela bibliografia consultada e apresentada;
- c) Pelo respeito aos requisitos objetivos supra referidos;
- d) Pelo preparo para responder as questões formuladas pelos demais colegas;
- e) Esta nota corresponderá a 35% da nota final da disciplina.

Os debatedores serão avaliados:

- a) Pela atualidade da abordagem do tema;
- b) Pelas críticas e questionamentos levantados sobre o mesmo;
- c) Pela nova perspectiva trazida sobre o tema, que difere da perspectiva apresentada pelo expositor;
- d) Pelo respeito aos requisitos objetivos supra referidos;
- e) Esta nota corresponderá a 25% da nota final da disciplina.

7.2 Avaliação da Disciplina

A avaliação da disciplina será finalizada com a entrega de artigo científico, de 20 a 25 páginas, inédito sobre qualquer tema abordado durante a disciplina ou sobre tema correlato e atual na área de pesquisa Direito da Sociedade Informacional e o Marco Civil da Internet, que deverá ser entregue em até 60 dias após o término da disciplina, via e-mail e também por via impressa, protocolado na secretaria do programa. Os artigos deverão respeitar as regras de publicação internacionais e ABNT, no que se aplicar, bem como os seguintes requisitos objetivos:

- a) Conter título, resumo e 3 a 5 palavras-chaves em português e inglês;
- b) Fonte Arial 12, espaço entre linhas 1,5, margens 3, 3, 2, 2, correspondentes a superior, esquerda, direita e inferior, sem espaço entre parágrafos;
- c) Usar notas de rodapé apenas para notas explicativas;
- d) Usar indicação de referências no sistema autor-data: (AUTOR, ano, página);
- e) Conter apresentação, itens do desenvolvimento, considerações finais, referências e listas, se for o caso.

Esta nota corresponderá a 40% da nota final da disciplina

7.3. Dias, horários e Número de Horas/Aula.

Dias e horários: quintas- feiras 14hs às 18hs.
Número de horas/aula: 45 h/a

8 Cronograma

O cronograma da disciplina deverá seguir o calendário do segundo semestre de 2017, estipulado pelo Programa de Pós-Graduação em Direito para o programa de Doutorado/Mestrado.

Serão realizadas 10 (dez) sessões.

Primeiro encontro será realizado no 10 de agosto de 2017, para estruturação do cronograma e divisão de temas dos seminários específicos.

9.BIBLIOGRAFIA

Bibliografia básica:

- ADORNO, Theodor. *Industria Cultural e Sociedade*. São Paulo: Paz e Terra, 2002.
- ASCENSÃO, José de Oliveira. *Direito Autoral*. Rio de Janeiro : Editora Renovar, 1997.
- ASCENSÃO, José de Oliveira. *Direito da Internet e da Sociedade da Informação*. Rio de Janeiro : Editora Forense, 2002.
- CAENEGEM, R. C. van. *Uma Introdução Histórica ao Direito Privado*. 2ª ed. São Paulo: Martins Flores, 2000.
- CASTELLS, Manuel. *A era da informação: economia, sociedade e cultura*. v. 1 (A sociedade em rede). São Paulo: Paz e Terra, 1999.
- BAUMAN, Zygmunt. *Ensaio sobre o conceito de cultura*. São Paulo: Editora Zahar, 2012
- BENHAUMOU, Françoise. *A economia da cultura*. Trad. Geraldo Gerson de Souza. Cotia: Ateliê Editorial, 2007.
- CUNHA FILHO, Francisco Humberto. *Direitos Culturais como Direitos Fundamentais no Ordenamento Jurídico Brasileiro*. Brasília : Brasília Jurídica, 2000.
- DE MASI, Domenico. *O Ócio Criativo*. Rio de Janeiro: Sextante, 2000.
- DRUCKER, Peter F. *Uma Era de Descontinuidade*. São Paulo: Círculo do Livro, 1969.
- _____. *Sociedade Pós-capitalista*. 7ª ed. São Paulo: Pioneira, 1999.
- FURTADO, Celso. *Criatividade e dependência na civilização industrial*. São Paulo: Companhia da Letras, 2008.
- _____. *Ensaio sobre Cultura e o Ministério da Cultura*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2012.
- GANDELMAN, Marisa. *Poder e conhecimento na economia global. O regime internacional da propriedade intelectual*. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira, 2004.
- GUTIÉRREZ, José Antonio Valbuena. *Las obras o creaciones intelectuales como derecho de autor*. Granada: Editorial Comares, 2000.
- LE MOS, André. *Cibercultura. Tecnologia e vida social na cultura contemporânea*. Porto Alegre: Editora Sulina, 2002.
- LESSIG, Lawrence. *Cultura Livre*. Tradução por Fábio Emilio Costa.
- LOJKINE, Jean. *A Revolução Informacional*. São Paulo : Cortez, 1999.
- MONREAL, Eduardo Novoa. *O Direito como Obstáculo à Transformação Social*. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris Editor, 1988.
- MOREIRA, Vital. *A Ordem Jurídica do Capitalismo*. Coimbra: Centelha, 1978.

- NEGROPONTE, Nicholas. A vida digital. São Paulo : Companhia das Letras, 2003.
- PENADÉS, Javier Plaza. Propiedad Intelectual y Sociedad de la Información. Navarra: Editorial, 2002.
- RIFKIN, Jeremy. A era do acesso. São Paulo : Pearson Education, 2001.
- _____. A Terceira Revolução Industrial.. São Paulo : MBooks, 2012.
- SILVEIRA, Sérgio Amadeu. CASSINO, João. Software livre e inclusão digital. São Paulo: Conrad Editora do Brasil, 2003.
- SHIRKY, Clay. A Cultura da Participação: Criatividade e Generosidade no mundo Conectado. Rio de Janeiro: Zahar, 2012
- STEWART, Thomas A. Capital Intelectual. Rio de Janeiro: Campus, 1998.
- TOLILA, Paul. Cultura e Economia. São Paulo: Editora Iluminuras, 2007.
- TOURAINÉ, Alain. Um novo paradigma: para compreender o mundo de hoje. 3ª ed. Petrópolis/RJ: Vozes, 2007.
- VALIATI, Leandro. Economia da Cultura e Cinema. São Paulo: Ecofalante, 2010
- WACHOWICZ, Marcos. Estudos sobre a Revisão da Lei Autoral. Florianópolis: Funjab, 2010.
- WACHOWICZ, Marcos. Por que mudar a Lei Autoral? Estudos e Pareceres. Florianópolis : Funjab, 2011.
- WACHOWICZ, Marcos. Propriedade Intelectual do Software e Revolução da Tecnologia da Informação. Curitiba: Juruá, 2004
- WACHOWICZ, Marcos. Propriedade Intelectual e Internet. Curitiba: Juruá, 2011.
- WACHOWICZ, Marcos. Propriedade Intelectual: Inovação e Conhecimento. Curitiba : Juruá, 2010.

Anais:

- Cultura em números: Anuário de estatísticas culturais 2009. Brasília : Ministério da Cultura. 2009.
- Anais do III Congresso de Direito de Autor e Interesse Público - http://www.direitoautoral.ufsc.br/gedai/?dl_id=10
- Anais do IV Congresso de Direito de Autor e Interesse Público - http://www.direitoautoral.ufsc.br/gedai/?dl_id=4
- Anais do V Congresso de Direito de Autor e Interesse Público - <http://www.direitoautoral.ufsc.br/gedai/wp-content/uploads/2012/04/ANAIS-V-CODAIP-Vers%C3%A3o-Final.pdf>
- Convenções Internacionais:
- Acordo Relativo aos Aspectos do Direito da Propriedade Intelectual Relacionados com o Comércio (ADPIC) - Agreement on Trade-Related Aspects of Intellectual Property Rights (TRIPs)
- Convenção de Berna - 1886
- Convenção da Diversidade Cultural – UNESCO – 2005

Sites:

- www.ancine.gov.br
- www.cultura.gov.br
- www.inpi.gov.br
- www.wipo.int
- WIPO–PCT. Patent Cooperation Treaty, 2012. Disponível em: <www.wipo.int>.
- WIPO. World Intellectual Property Indicators – 2011. Economics and Statistics Division. Disponível em: <www.wipo.int>.
- WIPO. Wipo studies on the economic contribution of the copyright Industries - 2012. Disponível em: <www.wipo.int>.
- UNCTAD, Creative Economy & Industries. United Nations. Newsletter, no. 3, August 2006, p. 1. Disponível em: <http://unctad.org/en/Docs/ditctabmiscnews03_en.pdf>.
- UNCTAD. Creative Industries and Development. United Nations. XI session. São Paulo, junho 2004. Disponível em: <http://unctad.org/en/Docs/tdxibpd13_en.pdf>.

UNCTAD. The Creative Economy Report 2010. United Nations, 2010. p. 8. Disponível em: <<http://unctad.org/en/pages/PublicationArchive.aspx?publicationid=946>>.

UNCTAD. São Paulo Consensus. United Nations. XI session. São Paulo, junho 2004. p. 19. Disponível em: <http://unctad.org/en/Docs/td410_en.pdf>.

UNESCO. Education for All Global Monitoring Report – 2011. Unesco, 2011. Disponível em: <<http://www.unesco.org/new/fileadmin/MULTIMEDIA/HQ/ED/pdf/gmr2011-efa-developmentindex.pdf>>.

BRASIL. Lei n. 3.071, de 1º de janeiro de 1916. Código Civil dos Estados Unidos do Brasil. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L3071.htm>.

BRASIL. Decreto nº 4.541, de 24 de dezembro de 1921. “Aprova a Convenção Internacional assinada em Berlim em 13 de novembro de 1908, com sede em Berna, para proteção das obras literárias e artísticas.” Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-4541-24-dezembro-1921-567922-norma-pl.html>>.

BRASIL. Decreto n. 75.699, de 6 de maio de 1975. “Promulga a Convenção de Berna para a Proteção das Obras Literárias e Artísticas, de 9 de setembro de 1886, revista em Paris, a 24 de julho de 1971.” Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1970-1979/d75699.htm>.

BRASIL. Constituição 1891. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao91.htm>.

BRASIL. Lei 496/1898. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br>>.

BRASIL. Lei de 11 de agosto de 1827. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-11-08-1827.htm>.

BRASIL. Decreto n. 7.743. Disponível em: <<http://www2.planalto.gov.br/presidencia/legislacao>>

Bibliografia complementar:

ADORNO, Theodor W. e HORKHEIMER, Max. Dialética do esclarecimento. Trad. Guido Antonio de Almeida. Rio de Janeiro: Zahar, 1985, reimpressão de 2006.

BELL, Daniel. O advento da sociedade pós-industrial: uma tentativa de previsão. Trad. Heloysa de Lima Dantas. São Paulo: Cultrix, 1973.

BERCOVICI, Gilberto. Soberania e constituição: para uma crítica do constitucionalismo. São Paulo: Quartier Latin, 2008.

BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional. 19ª ed. São Paulo: Malheiros, 2006.

BOURDIEU, Pierre. A economia das trocas simbólicas. Trad. Sérgio Miceli e outros. 7ª ed. São Paulo: Perspectiva, 2011.

BRANCO, Sérgio. O domínio público no direito autoral brasileiro – uma obra em domínio público. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

BRAND, Stewart. 'Keep designing': How the information economy is being created and shaped by the hacker ethic. Whole Earth Review, 44-55, May 1985.

BROWN, John Seely; DUGUID, Paul. A vida social da informação. Trad. Celso Roberto Paschoa. São Paulo: Makron Books, 2001.

CEBR. World economic league table. “Brazil has overtaken the UK’s GDP”. 26 December 2011. Disponível em: <www.cebr.com/wp-content/uploads/Cebr-World-Economic-League-Table-pressrelease-26-December-2011>.

CLÁUDIA LEITÃO. Secretária da Economia Criativa do Ministério da Cultura. A criatividade e diversidade cultural brasileiras como recursos para um novo desenvolvimento. Plano da Secretaria da Economia Criativa: políticas, diretrizes e ações, 2011 - 2014, Brasília, 2011.

COELHO, Luiz Fernando. Saudade do futuro. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2001.

COMPARATO, Fábio Konder. A Afirmação Histórica dos Direitos Humanos. 3ª ed. São Paulo: Saraiva, 2004.

COSTA, Cássia Celina Paulo Moreira da. A função socioeconômica da propriedade. Rio de Janeiro: América Jurídica, 2006.

COSTA, Denise Souza. Direito fundamental à educação, democracia e desenvolvimento sustentável. Belo Horizonte: Fórum, 2011.

DE MASI, Domenico. O ócio criativo. Rio de Janeiro: Sextante, 2000.

- DE MASI, Domenico. Criatividade e grupos criativos: descoberta e invenção. Vol. 1. Rio de Janeiro: Sextante, 2005.
- HARRISON, Lawrence E. e HUNTINGTON, Samuel P. A cultura importa. Trad. Berilo Vargas. Rio de Janeiro: Record, 2002.
- FIRJAN. A Cadeia da Indústria Criativa no Brasil. Rio de Janeiro: Sistema FIRJAN, 2008. Disponível em: <<http://www.firjan.org.br>>.
- FLORIDA, Richard. A ascensão da classe criativa. Trad. Ana Luiza Lopes. Porto Alegre, L&PM, 2011.
- FUNDAP. Economia Criativa na Cidade de São Paulo: diagnóstico e potencialidade. São Paulo: Fundap – Governo Municipal de São Paulo, 2011. Disponível em: <http://novo.fundap.sp.gov.br/arquivos/PDF/Livro_Economia_Criativa_NOVO.pdf>.
- GIDDENS, Anthony. A terceira via. Trad. Maria Luiza X. de A. Borges. 5ª ed. Rio de Janeiro: Record, 2005.
- GOMES, Orlando. Direito econômico e outros ensaios. Salvador: Distribuidora de Livros Salvador, 1975.
- GRAU, Eros Roberto. A ordem econômica na Constituição de 1988. 13ª ed. São Paulo: Malheiros, 2008.
- GROSSI, Paolo. O direito entre poder e ordenamento. Trad. Arno Dal Ri Júnior. Belo Horizonte: Del Rey, 2010.
- HARRISON, Lawrence E. Por que a cultura é importante. In HARRISON, Lawrence E. e HUNTINGTON, Samuel P. (orgs.). A cultura importa. Rio de Janeiro: Record, 2002.
- HUNTINGTON, Samuel P. A importância das culturas. In HARRISON, Lawrence E. e HUNTINGTON, Samuel P. (orgs.). A cultura importa. Rio de Janeiro: Record, 2002.
- KUMAR, Krishan. Da sociedade pós-industrial à pós-moderna: novas teorias sobre o mundo contemporâneo. Trad. Ruy Jungmann. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1997.
- LÉVY, Pierre. A inteligência coletiva: por uma antropologia do ciberespaço. Trad. Luiz Paulo Rouanet. 3. ed. São Paulo: Loyola, 2000.
- LEVY, Pierre. Cibercultura. Trad. Carlos Irineu da Costa. São Paulo: Ed. 43, 1999.
- MANSO, Eduardo Vieira. Direito Autoral: exceções impostas aos direitos autorais. São Paulo: Bushatsky, 1980.
- MAYA, Marco Proaño. O direito de autor: um direito universal. Trad. J. C. Müller Chaves. Rio de Janeiro: Gráfica Editora do Livro, 1995.
- MINISTÉRIO DA CULTURA. Plano da Secretaria da Economia Criativa: políticas, diretrizes e ações – 2001-2014. 2ª ed. (revisada). Brasília: Ministério da Cultura, 2012.
- MONREAL, Eduardo Nova. O Direito como obstáculo à transformação social. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris Editor, 1988.
- MORAES, Maria Celina Bodin de. O conceito de dignidade humana: substrato axiológico e conteúdo normativo. In SARLET, Ingo Wolfgang. Constituição, Direitos Fundamentais e Direito Privado. Porto Alegre: Livraria do Advogado: 2003.
- MOREIRA, Vital. A ordem jurídica do capitalismo. Coimbra: Centelha, 1978.
- MORIN, Edgar. Cultura de massas no século XX. Vol 1 - Neurose. Trad. Maura Ribeiro Sardinha. 10ª ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2011.
- PARANAGUÁ, Pedro e BRANCO, Sérgio. Direitos autorais. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009.
- PEARSON INTERNACIONAL. The Learning Curve (Curva do Aprendizado). Publicado em 27/11/12 Disponível em: <<http://www.pearson.com/news/2012/november/pearson-launches-thelearning-curve.html>>.
- PILATI, José Isaac. Propriedade e função social na pós-modernidade. 2ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2012.
- PILATI, José Isaac. Propriedade Intelectual e Globalização. Nexus, v. 1. Florianópolis: 2001.
- SARLET, Ingo Wolfgang. As dimensões da dignidade da pessoa humana: construindo uma compreensão jurídico-constitucional necessária e possível. In SARLET (org), Dimensões da Dignidade: ensaios de Filosofia do Direito Constitucional. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.
- SOUZA, Carlos Affonso Pereira de. O abuso do direito autoral nas relações contratuais. In: WACHOWICZ, Marcos e PRONER, Carol (orgs.). Inclusão tecnológica e direito à cultura: movimentos rumo à sociedade democrática do conhecimento. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2012.
- SOUZA, Allan Rocha de. A função social dos direitos autorais: uma interpretação civil constitucional dos limites da proteção jurídica. Campos dos Goytacazes: Ed. Faculdade de Direito de Campos, 2006.

- STEWART, Thomas A. Capital intelectual. Rio de Janeiro: Campus, 1998.
- TIMES HIGHER EDUCATION (THE) 2012-2013. Disponível em: <<http://www.timeshighereducation.co.uk/world-university-rankings/2011-12/world-ranking>>.
- TOFFLER, Alvin. A terceira onda. Trad. João Távora. 26ª ed. Rio de Janeiro: Record, 2001.
- TOFFLER, Alvin. O choque do futuro. 2ª ed. Trad. Eduardo Francisco Alves. Rio de Janeiro: Record, 1970c.
- TOURAINÉ, Alain. Um novo paradigma: para compreender o mundo de hoje. 3ª ed. Petrópolis/RJ: Vozes, 2007.
- TOURAINÉ, Alain. Após a crise: a decomposição da vida social e o surgimento de atores não sociais. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.
- UNIÃO EUROPEIA. Livro verde: realizar o potencial das indústrias culturais e criativas. Bruxelas, 27.4.2010.
- VELLOSO, João Paulo Dos Reis. Como tornar o Brasil o melhor dos BRINC's: a estratégia de 'Economia Criativa' voltada para a inovação e a Economia do Conhecimento – sob o signo da certeza. In: VELLOSO, João Paulo Dos Reis (Org.). Como tornar o Brasil o melhor dos BRINC's: a estratégia de 'Economia Criativa' voltada para a inovação e a Economia do Conhecimento – sob o signo da certeza. Rio de Janeiro: José Olympio, 2008.
- WACHOWICZ, Marcos. A revisão da lei brasileira de direitos autorais. In: WACHOWICZ, Marcos e SANTOS, Manoel Joaquim Pereira dos (orgs). Estudos de direito de autor e a revisão da lei dos direitos autorais. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2010.
- WACHOWICZ, Marcos. Propriedade intelectual do software & Revolução da tecnologia da informação. Curitiba: Juruá, 2006.
- WACHOWICZ, Marcos. Direito autoral. Disponível em: <<http://www.direitoautoral.ufsc.br/gedai/gedai-artigos>>. Acesso em: 15 de out 2012.
- WACHOWICZ, Marcos. Por que mudar a lei de direito autoral? estudos e pareceres. Florianópolis: Fundação Boiteux.
- WACHOWICZ, Marcos. Os direitos da informação na declaração universal dos direitos humanos. In: WACHOWICZ, Marcos (coord.) Propriedade intelectual & internet. Curitiba: Juruá, 2002.

Artigos Selecionados complementar:

- AVANCINI, Helenara Braga. Direito autoral e dignidade da pessoa humana: a compatibilização com os princípios da ordem econômica. In: SANTOS, Manoel J. Pereira dos (coord). Direito de autor e direitos fundamentais. São Paulo: Saraiva, 2011.
- ASCENSÃO, José de Oliveira. O direito autoral numa perspectiva de reforma. In: WACHOWICZ, Marcos e SANTOS, Manoel Joaquim Pereira dos (orgs). Estudos de direito de autor e a revisão da lei dos direitos autorais. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2010.
- ASCENSÃO, José de Oliveira. Direito fundamental de acesso à cultura e direito intelectual. In: SANTOS, Manoel J. Pereira dos (coord). Direito de autor e direitos fundamentais. São Paulo: Saraiva, 2011.
- BARBOSA, Denis Borges. Direito autoral e liberdade de expressão: estudos de direito. 2005. Disponível em <www.denisbarbosa.addr.com/arquivos/livros/geiger.pdf>.
- BARBOSA, Denis Borges. Uma introdução à propriedade intelectual. 2ª Edição Revista e Atualizada. Rio de Janeiro, 2003. Disponível em: <http://www.denisbarbosa.addr.com/paginas/livros/livros_digitais.html>.
- CARBONI, Guilherme Capinzaiki. Direito autoral e acesso ao conhecimento: em busca de um equilíbrio. In: Revista Juris, Faculdade de Direito, Fundação Armando Alvares Penteado. Vol 1. São Paulo: FAAP, p. 26. 2009. Disponível em: <http://www.faap.br/revista_faap/juris/juris_vol_1_2009.pdf>.
- CARBONI, Guilherme C. Aspectos gerais da teoria da função social do direito de autor. Disponível em: <<http://www.gcarboni.com.br/livros/>>.
- GRAU-KUNTZ, Karin. Comentário. in Revista Eletrônica do IBPI, vol. 4. Disponível em: <<http://www.ibpibrasil.org>>;
- GRAU-KUNTZ, Karin. A quem pertence conhecimento e cultura? Uma reflexão sobre o discurso de legitimação do direito de autor, in Liinc em Revista, Vol. 7, No 2 (2011). Disponível em: <<http://revista.ibict.br/liinc/index.php/liinc/article/view/437>>.
- GRAU-KUNTZ, Karin. Domínio público e direito de autor: do requisito da originalidade como contribuição reflexivo-transformadora. Revista Eletrônica do IBPI, n. 6, 2012. Disponível em: <www.ibpibrasil.org>.